



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/PR

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021-SR/PF/PR**

Considerando as atribuições delegadas a este signatário, através da PORTARIA N. 1347/2021 – SR/PF/PR, de 19 de março de 2021, **RECONHEÇO e AUTORIZO** a contratação direta resultante da Dispensa de Licitação 13/2021-SR/PF/PR, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e nas condições abaixo indicadas:

Empresa: **GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
CNPJ: **18.476.349/0001-60**  
Valor Total: **R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais)**  
Objeto: **Aquisição Baterias seladas para Nobreak.**

**JUSTIFICATIVA**

1. O processo foi iniciado conforme Documento de Formalização da Demanda GAB/DPF/LDA/PR 16430873.
2. A necessidade foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas (doc SEI 16432815).
3. O Termo de Referência 19387305 foi devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas (doc SEI 19398739).
4. Os preços foram verificados conforme Mapa Comparativo de Preços (doc SEI 19188363) e o valor total restou enquadrado dentro do limite legal para realização da contratação direta via Cotação Eletrônica.
5. Foi apresentada a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (doc. SEI 19386664).
6. O processo foi analisado pela UCI/SR/PF/PR (19303783).
7. Em atendimento ao Decreto nº 10.024/2019 que estabeleceu a obrigatoriedade do uso de Dispensa Eletrônica para a contratação de bens e serviços comuns, foi cadastrada a Cotação Eletrônica nº 13/2021-SR/PF/PR, devidamente homologada (doc SEI 19633621).
8. A empresa possui a regularidade fiscal, não está impedida de licitar, apresentou a declaração da Lei 9.854/99 e se encontra ciente das disposições do Termo de Referência (19625083).
9. A elaboração de Termo de Contrato foi dispensada, substituindo-se por Nota de Empenho, nos termos do caput do Artigo 62 da Lei 8.666/93, em função do valor contratado.
10. Nos termos da Orientação Normativa nº 46/2014-AGU, dispensa-se o encaminhamento à Consultoria Jurídica da União no Paraná.
11. Encaminhamento à CPL/SELOG/SR/PF/PR para publicação do resultado da Cotação Eletrônica no site da PF, juntada de Check-List e posterior encaminhamento ao NEOF para emissão das respectivas Notas de Empenho.

**MARCIO JOSÉ FERRO**  
Técnico em Contabilidade  
Chefe do SELOG/SR/PF/PR

PORTARIA Nº 1347/2021 – SR/PF/PR, de 19/03/2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no inciso V, do art. 50 do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria 155/MJSP, de 27/09/2018, do Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção I do DOU de 17/10/2018, edição 200, seção 1,

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº12.891-DG/PF, de 01 de julho de 2020, em especial o previsto no §3º do artigo 1º, que diz: “A competência para emissão dos termos de dispensa e de inexigibilidade de que trata o inciso V deverá ser imediata e nominalmente subdelegada ao chefe do Setor de Administração e Logística Policial.”

**RESOLVE:**

Art. 1º Subdelegar a competência ao servidor **MARCIO JOSE FERRO**, Técnico Contabilidade, matrícula DPF 12722 e SIAPE 1478983 lotado e em exercício no SELOG/SR/PR, Chefe do SELOG - Setor de Administração e Logística Policial, e ao servidor **CARLOS ALBERTO MICHELIN**, Agente Administrativo, matrícula DPF 14.161 e SIAPE 1516590, lotado e em exercício no SELOG/SR/PR, Chefe Substituto do SELOG - Setor de Administração e Logística Policial, quando em exercício, para emitir os termos de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade.

Parágrafo único. Na expedição dos termos serão observados os mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em especial o disposto em seus arts. 24, 25 e 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Adiantamento Semanal, convalidando-se os atos praticados, revogando-se a Portaria nº 1265/2020 – SR/PF/PR, de 10 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE FERRO**, Chefe de Setor, em 23/07/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19633690** e o código CRC **9AB6F355**.